INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 05 de janeiro de 2024.

ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

31/08/2023

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "*Google Meet*" realizou-se a trigésima nona reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. **I - ABERTURA**: Havendo número legal de conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvintes: Margareth Morelli, Monica Lobo, Heloisa Carneiro Leão. Elizabeth Gonçalves Zuza, Marilena Ferreira, Maiara Cristina de Padua, Valéria Mari Silva e Denilson Albuqurque. **II – PAUTA**: 1- Discussão do SEI CAMPREV.2023.00002001-93. O presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. O conselheiro Miranda esclarece que no referido SEI a diretora previdenciária, solicita ao Conselho Municipal de Previdência de a instauração de processo administrativo disciplinar em face do Diretor Presidente do Instituto Sr. Marionaldo Fernandes Maciel e da servidora Maiara Cristina de Padua Tamara pelas situações de fato e direito narradas a seguir. Em seguida questiona o presidente sobre o sigilo da reunião, se abrirá para terceiros e seguirá os mesmos protocolos de sempre ou não. O presidente diz que o documento enviado não veio ao CMP de forma sigilosa, e que não há mudança no protocolo, o processo chegou público e será tratado de forma pública. Em resposta o conselheiro Miranda diz que o SEI encaminhado foi direcionado apenas ao CMP e não está publico. Destacou que foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2023.00002001-93 na última reunião sem saber do teor do assunto, com pessoas presentes que não são conselheiros. Afirma que independente se foi encaminhado de forma sigilosa ou não, o que importa é o teor do conteúdo, em seguida pergunta novamente se o CMP irá tomar os mesmos cuidados de um SEI sigiloso ou não. A conselheira Débora afirma que na última reunião, o SEI a ser lido, teria um teor com denúncia de assédio, e que o presidente encaminhou a convocação sem ter lido o documento antes. Também entende que este SEI é sigiloso, e se foi aberto a reunião para todos é porque o presidente não leu antes de compartilhar o documento, disse que alertou o presidente que o SEI era sobre assédio moral. O presidente diz que o sigilo se perdeu na última reunião e que não tem culpa do ocorrido, pois o documento foi encaminhado de forma aberta e não com sigilo. A conselheira Eliana fez coro com as palavras dos conselheiros Miranda e Debora afirmando que o presidente não faz as leituras dos documentos previamente e não se organiza para presidir as reuniões do CMP e afirma que o documento foi enviado para o CMP, e o presidente permitiu a leitura. É preciso cada um assumir a sua responsabilidade. Fica indignada com a falta de gestão no CMP e no CAMPREV. Indignada, a conselheira Débora faz a leitura do comentário da servidora Maiara Pádua no chat da reunião: - "*Eu entendo que vocês perdem mais tempo discutindo bobagens do que resolvendo os milhares de problemas existentes. E é por isso que neste Instituto, um dos maiores do país, nada se resolve. E até o absurdo de casos de assédio moral estão ocorrendo, e não é um só. E todos estão sendo coniventes por politicagem. Vou sair para que vocês se concentrem no assunto de fato".* O conselheiro Miranda afirma que a fala da servidora do CAMPREV é muito séria, ela entra na reunião, como ouvinte, para dizer que o CMP discute bobagem e perde tempo com politicagem durante as reuniões. E que não da para fechar os olhos com tanta irregularidade. O presidente questiona a fala da servidora Maiara Pádua aonde o CMP se encontra nessa "lambança" dentro do CAMPREV. O conselheiro Miranda diz que o comando da mesa é um comando

que não da conta da discussão e dos encaminhamentos. Afirma que o presidente negligencia todo debate, manipula as discussões e os encaminhamentos, blinda o diretor presidente Marionaldo. Os conselheiros estão há 2 anos e meio andando para traz, não consegue avançar, não faz debate necessário e essa é a visão que os servidores tem do CAMPREV. Não consegue fazer um debate com legalidade e objetividade e por esses motivos o CMP também se encontra nesta "lambança". O Presidente afirma que deu encaminhamento de proteger o sigilo de dois documentos que chegaram com sigilo ao CMP e ao chegar um documento sem sigilo, a mesa apenas conduz, mas quem decide é o colegiado todo, se for a vontade de todos, a reunião será sigilosa apenas aos conselheiros. A conselheira Débora diz que o documento está público para o CMP e não público para todos os servidores. O conselheiro Fernando afirma que o colegiado tem entendimento que o tipo de documento que foi recebido é sigiloso, por não ter sido enviado de forma pública. Afirma que o presidente agiu de forma errada em outra reunião e não há de errar na reunião de hoje e é a favor de tornar a reunião sigilosa. O conselheiro Moacir faz coro com os conselheiros Fernando, Miranda, Débora e Eliana que o presidente deve manter a mesma conduta das outras reuniões com denúncia de assédio, se houve equivoco em outra reunião, não pode se tornar uma regra. A conselheira Débora afirma que já teve essa mesma discussão no processo de assédio da licitação e foi feito um encaminhamento para chamar o diretor presidente e o diretor administrativo para esclarecimentos. A conselheira Eliana diz que no mesmo SEI CAMPREV.2022.00002111-10, DOC 8956888, referente a licitação, o presidente do conselho fiscal encaminha o oficio direcionado para o prefeito, diretor presidente e destacou que quando o CMP responde aos diretores, faz um SEI avulso. O presidente discorda totalmente dos encaminhamentos sendo dados, a posição de conselho não faz parte dentro *do* processo de licitação público para as empresas participantes. Afirma que isso é sua responsabilidade enquanto mesa do CMP. Enquanto for presidente, o CMP jamais vai emitir um parecer dentro de um processo de licitação, pode-se emitir um parecer sobre o processo. O CMP não dialoga com as empresas, apenas com a diretoria do CAMPREV. Por isso retirou e encaminhou a posição do CMP em outro SEI. A conselheira Eliana cita o SEI CAMPREV.2023.0000.1934-72. A conselheira Débora afirma que o presidente realmente encaminhou o documento solicitando a presença dos diretores no dia 18/08/2023, sendo 13 dias depois que foi feito o encaminhamento. Foi feita uma deliberação pela mesa, foi realizada votação para convocação dos diretores, isso na metade de agosto, sobre o assunto da licitação, chamar o diretor presidente e diretor administrativo. Até o momento o diretor presidente não respondeu o SEI, entende que só está encaminhado para o diretor presidente, a convocação não foi feita para o diretor administrativo, sendo que ele também foi convocado. O presidente diz que o CMP fala com a diretoria executiva através do presidente, e no documento foi posto a convocação dos dois diretores para reunião com o CMP. A conselheira Débora diz que se o próprio diretor presidente não respondeu o SEI e ele tinha esse poder de encaminhar ao diretor administrativo. Então o diretor administrativo não tem ciência das convocações. Ou seja, não irá ter a presença de nenhum dos dois. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2022.00002110-10 / OFÍCIO 8956888 referente ao parecer do Conselho fiscal em relação a licitação. A conselheira Viviane fica contente com o documento lido e muito bem elaborado pelo Conselho Fiscal e afirma que é exatamente o que se espera de um conselho. É apresentada uma opinião preventiva, opinativa e muito coerente. O CF discorreu um histórico de todo o processo, foram extremamente técnicos, e se as empresas tiverem acesso, trará mais transparência ao processo. Esse documento do CF traz um elemento preventivo, a pessoalidade ao direcionamento da licitação e principalmente o combate à corrupção. Todas as empresas se sentirão seguras, principalmente a FAC, que tem um direito líquido e certo, do ponto de vista da legalidade. O que o CAMPREV está vivendo foi produzido por falta de planejamento gerando uma excepcional ficta, prorrogação ficta e posteriormente uma contratação emergencial também ficta. Infelizmente o diretor presidente criou o caos junto ao CAMPREV, uma gestão que pode trazer prejuízos imensuráveis, novamente parabeniza ao CF. A conselheira Debora parabeniza o documento do CF, por todos considerandos, histórico e apontamentos, desde os contratos antigos, apontamentos do tribunal de conta. Lembrando que esse documento foi enviado para o CMP, prefeito e diretor presidente, então todos tem acesso a este documento tão importante. O conselheiro Miranda se maravilha com o documento do conselho fiscal, onde traz todos os considerandos, historicamente mostra a discussão toda que está se dando em cima dessa situação. Irá acompanhar para que as providências sejam tomadas. A conselheira Eliana questiona qual será o encaminhamento do CMP nesse momento. O presidente afirma que não tem encaminhamento, pois o CF já encaminhou ao prefeito e ao diretor presidente. O diretor administrativo Denilson tem a palavra como ouvinte. Afirma que a discussão é importante, e a recomendação do conselho fiscal vem no intuito de colaborar com a gestão do CAMPREV. Parabeniza o CF por não se omitir nas prerrogativas que é a fiscalização de atos irregulares cometidos por qualquer um dos diretores do CAMPREV, sem distinção. Sente-se incomodado e se sentiu bastante ofendido com as palavras do presidente do CMP. Afirma que o

CMP é de suma importância, um dos maiores institutos do estado de SP. E algumas palavras ditas dentro do conselho o aborrecem. Recomenda que o presidente seja mais cauteloso com o que diz, cita as frases do presidente do CMP: "as diretorias estão uma bosta", além de ser uma palavra pejorativa, é preciso inferir o que esteja errado em cada diretoria. "Está uma bagunça", todos os diretores também tem procurado aplicar a legislação naquilo que tange as suas obrigações, essa "bagunça" que o presidente refere-se é muito complicado dizer também, porque quando o diretor pede para o CMP tomar providência a respeito de atropelos inerentes as funções de cada diretor, se isso for sinônimo de "bagunça", fica perplexo, porque como foi dito na reunião passada, os diretores se reportam ao CMP por ser legítimo. "Muita politicagem", também discorda dessas palavras, porque quando age como servidor público no exercício da função pública, a politicagem tem que ficar de fora dos atos administrativos, dos trabalhos que são executados no dia a dia de cada diretor. "Não é papel do CMP ser fiscal", o CMP a partir das novas portarias, algo advindas da emenda constitucional nº103, os RPPSs passaram a ter maior fiscalização em suas atribuições e direcionamentos individuais enquanto autarquia. Essa visão da secretaria de previdência em organizar a parte de governança, é muito importante nessa tratativa do governo federal. Essa proposta do PRÓ GESTÃO veio para dar uma uniformizada nos RPPSs do Brasil. Esses termos utilizados pelo presidente do CMP como "bosta", "bagunça", "politicagem", "não é papel do conselho", é muito grave frente aos acontecimentos dentro do CAMPREV. Os diretores estão pedindo para o CMP, que é o órgão de deliberação superior para tomar ciência de atitudes, fazer recomendações, e até se dirigir ao ministério público, tribunal de contas, secretaria de previdência. Reafirma para o presidente ser cauteloso com as palavras pois o CAMPREV não está uma "bosta", os diretores estão trabalhando para que o CAMPREV tenha o melhor resultado e para que os servidores tenham um bom ambiente de trabalho. Afirma que se o presidente realmente pensa isso, deve fazer um documento e encaminhar para o controle interno, para que o diretor cumpra sua função. O presidente em resposta retifica a sua fala no qual diz os diretores em geral, exceto a diretoria do diretor financeiro Luis Carlos Miranda que é organizada e focada na pauta. O restante tem assunto de assédio moral, falta de diálogo, falta de encaminhamento e disputa política. Pede desculpa pelo uso das palavras pejorativas. O presidente pergunta ao diretor administrativo qual a solução para a folha de pagamento. O diretor administrativo em resposta diz que a solução está escrita no documento SEI CAMPREV.2022.00002111-10, comunicação por ofício, e também no documento SEI CAMPREV.2023.00002033-71. O conselheiro Miranda diz que se tem alguém ineficiente que não está fazendo e não está deixando fazer as atribuições e funções daqueles que foram eleitos para os cargos de diretoria possam ser efetivos, é o diretor presidente Marionaldo. Quando o presidente traz que as diretorias estão ineficientes, elas estão ineficientes porque tem um centralizador que faz com que o CAMPREV fique nas suas mãos, não aconteça uma gestão corporativa e encaminhamento das políticas públicas necessárias para sustentabilidade do CAMPREV. Em sua visão como conselheiro nesses dois anos e meio, quem tem feito mal ao CAMPREV é o diretor presidente Marionaldo. O conselheiro Fernando cita o artigo 6º, § 8º - *Conforme dispuser o Regimento Interno do CAMPREV, as matérias de competência própria das diretorias que extrapolarem o limite de alçada destas estarão sujeitas a decisão, por maioria simples, do colegiado formado pelo Diretor Presidente do CAMPREV e pelos Diretores Financeiro, Administrativo e de Previdência e pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência.* E afirma que a discussão que está se tendo sobre essa matéria, é exatamente o que está disposto no artigo acima citado. Está extrapolando a alçada, a discussão é que o diretor presidente fala que o diretor administrativo está extrapolando a alçada e o diretor Denilson também o acusa da mesma forma que o diretor presidente está extrapolando a alçada dele, no que tange a homologação desse contrato, pela lei entende que no §8º, tem que formar esse colegiado entre o diretor presidente, os três diretores e o presidente do CMP. Então estes irão decidir quem deve homologar. Sugere este artigo da lei como recomendação de encaminhamento. O presidente concorda com o conselheiro Fernando e que este pode ser o encaminhamento de formar um colegiado para deliberar. A conselheira Viviane afirma que o presidente do conselho fiscal não faz parte deste colegiado e que o presidente do conselho municipal faz parte, justamente, pelo motivo do conselho previdenciário ser um órgão soberano conforme disposto no artigo 6, § 8º. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2023.00002033-71, ofício nº 8951416 / Despacho 8956441. A conselheira Débora afirma que tem que encaminhar no mínimo que foi feita a leitura desse documento na reunião de hoje, no despacho do CMP. Com relação ao último documento lido, o presidente encaminha no dia 30/08/2023 esse ofício para o diretor administrativo. E ele não esta como SEI do processo de licitação. Porque toda cobrança que está fazendo para Atlantic, processo excepcional, está tudo no SEI principal. Isso é o problema, não dar continuidade no SEI principal que foi informado que a Atlantic para dar continuidade. São criados vários SEIs para se perder e confundir a todos. O presidente fala da proposta de encaminhamento, notificar ainda hoje o diretor presidente, baseado nos documentos lidos. Que o presidente deve tomar imediatas providencias para

garantir a folha. A conselheira Viviane afirma que foi feito uma diligência no CAMPREV juntamente com os conselheiros Miranda, Débora, Eliana, diretora previdenciária Margareth Morelli, diretor administrativo Denilson Albuquerque e diretor financeiro Luis Carlos Miranda. Esteve presente o gestor do contrato Daniel, onde explicou como funciona o contrato. Foi esclarecido pelo diretor Denilson que mesmo que a empresa não queira renovar o contrato excepcionalmente, existe uma possibilidade judicial de obrigação de fazer, na qual, já deveria ter sido iniciada pelo CAMPREV. A medida a ser tomada neste caso é uma medida judicial, com depósito judicial, que talvez seja o que a empresa esteja esperando, pois a empresa sabe que o contrato dela foi julgado irregular. A empresa também está em uma situação de vulnerabilidade, com uma decisão de irregularidade por parte do tribunal de contas do estado de São Paulo. Diante disso esse seria um caminho possível. Diante disso deduz que a empresa está aguardando um aval judicial para continuar operando. As soluções já foram trazidas, só precisa encaminhar. Tem que ter um plano de contingência explicando o que irão fazer para resolver. A conselheira Débora afirma que na reunião passada foi feita uma deliberação e o presidente não fez o encaminhamento. É fácil falar da incompetência dos diretores, mas dentro do CMP os encaminhamento não são feitos pelo presidente e que isso também é incompetência. O conselheiro Fernando diz que os encaminhamentos tem que ser feitos o quanto antes, pois o assunto é de extrema urgência. A conselheira Eliana pergunta aonde estão as assessoria do CAMPREV onde atuam para evitar tantas irregularidades e possíveis consequências para o CAMPREV. O conselheiro Miranda diz que a assessoria da presidência está vendo pornografia durante o horário de trabalho, é isso que eles fazem dentro do CAMPREV, tem como demostrar e comprovar, os documentos que mostram foram cancelados. A conselheira Eliana pede para que seja feito encaminhamento para que os documentos cancelados sejam reconstituídos. O diretor administrativo afirma que realmente estava no documento de processo de licitação do pregão da folha. Verificou que o mesmo ficou aberto por dois dias nas unidades do CAMPREV. Diz que tem cópia deste documento na íntegra do PDF e pediu para verificar e comparar entre um documento e outro para ver o que tinha sido suprimido. Fazendo a comparação dos dois documentos, não tem alteração nos textos, mas tem uma aba de um documento deste SEI que foi substituído e que realmente o Miranda tem razão, na aba tem a referência a um site de pornografia. A ouvinte Heloisa tem a palavra e põe as suas posições, como ex-presidente deste conselho de 2005 a 2009, período em que o Dr Moacir era presidente da autarquia, o clima era outro, a transparência era total, respeito absoluto entre todos. Momentos difíceis também ocorreram sendo necessário, onde houve afastamento de dois diretores eleitos, porque não estavam desempenhando bem as suas tarefas. E se este for o caso, que proceda desta forma. Quem encaminhou na época foi o CMP em que dois servidores de carreira antigos, muitos experientes, ambos conduzidos pelo Dr Moacir e depois foi submetido ao conselho. O CMP tem este poder e apesar de eleitos, foram desligados. A outra posição, enquanto representante do coletivo de aposentados que existe desde 2017, por conta das irregularidades e das barbaridades que acontecem no CAMPREV, que não começaram agora e elas só pioram. Aproveita para informar ao conselho que ficou tão incomodada com a reunião de terça-feira, que tomou a liberdade enquanto beneficiária do instituto de encaminhar a denúncia ao ministério público. Encaminhou ao promotor que está cuidando do inquérito civil da Atlantic. Não sabe o que este conselho pode fazer, mas o servidores beneficiários estão passando a margem do desespero. O papel deste instituto é defender aposentados e pensionistas. Algum encaminhamento na esfera jurídica deve ser feito. Espera que este conselho não seja novamente impedido pelo presidente da mesa. A ouvinte Heloisa pergunta para o presidente quem assina a sua frequência, pois é guarda municipal, está lotado no gabinete do prefeito, e cumpre seu expediente no CAMPREV. O presidente em resposta diz que está lotado no gabinete de relações institucionais e fica bastante a disposição de cuidar das demanda do CMP. A conselheira Viviane diz que o presidente fica lotado na secretaria de relações institucionais e que ele fica a disposição para as questões do CMP, em seguida pergunta se o presidente não teve tempo de fazer o ofício de encaminhamento sobre a folha e os demais encaminhamentos que são de sua responsabilidade. Quer saber o que o presidente fez no dia anterior no seu dia de trabalho. Pergunta qual computador o presidente trabalha. Em resposta o presidente diz que não deve satisfações a conselheira Viviane sobre o seu dia de trabalho. A conselheira Viviane diz que o presidente deve satisfações sim, pois está fazendo perguntas sobre o período de trabalho e não perguntas pessoais. Enquanto conselheira deve prestar constas. Nesse momento o presidente Elias abandona a reunião sem finalizá-la. A conselheira Eliana entende que a conselheira Viviane reafirma as palavras da ouvinte Heloisa. Se existe tanta disponibilidade de horário e tempo, porque as demandas do CMP não são encaminhadas a tempo. O fato de estar na presidência de um conselho, onde as deliberações são tomadas e não são encaminhadas, este é o fator mais grave. Afirma que a conselheira Viviane não está sozinha, pois o CMP não pode continuar inoperante. A conselheira Débora diz que precisa fazer encaminhamentos e pergunta se a vice- presidenta Nilda pode assumir a responsabilidade. Em resposta a vice-presidenta Nilda não sabe o que fazer nesta

situação pois nunca presenciou um presidente abandonar a reunião e justifica que qualquer decisão tomada pode ser invalidada pelo fato da mesa não ter solicitado que assumisse a presidência. Assim foi encerrada a reunião causando perplexidade de todos os presentes. **II- ENCAMINHAMENTO**: Oficiar o diretor presidente, embasado no artigo 6º, § 8º da Lei nº 10/2004 recomendando para ser formado um colegiado entre o diretor presidente, os três diretores e o presidente do CMP para definirem quem homologará a licitação referente ao SEI CAMPREV.2022.00002111-10. **III- DELIBERAÇÃO**: Não houve deliberação. **ENCERRAMENTO**: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 24 de outubro de 2023 por unanimidade dos presentes. A conselheira Christiane não estava presente. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/01/2024, às 10:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/01/2024, às 13:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/01/2024, às 16:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/01/2024, às 12:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/01/2024, às 19:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/01/2024, às 14:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/01/2024, às 18:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 12/01/2024, às 12:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 12/01/2024, às 13:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 15/01/2024, às 10:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 15/01/2024, às 22:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ**, **Presidente**, em 09/02/2024, às 09:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **9933144** e o código CRC **E7829868**.